



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

**RESOLUÇÃO N.º1/2017**  
Data: 20 de março de 2017.

**Altera o Artigo 26 do Regimento Interno  
da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos:

**“Art. 26 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às dezenove horas, com duração máxima de 03 (três) horas.**

**Parágrafo Único.....**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de março de 2017.

  
**Nilson Mário Kenig**  
Presidente

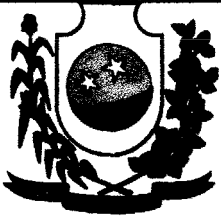
Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 20/03/2017

Edição: 1083

Página: 2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº 1083 – ANO VI

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – PODER LEGISLATIVO



## *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

### RESOLUÇÃO N.º1/2017

Data: 20 de março de 2017.

Altera o Artigo 26 do Regimento Interno  
da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar  
com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos:

*"Art. 26 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às  
segundas-feiras, com início às dezenove horas, com duração máxima de 03  
(três) horas.*

*Parágrafo Único.....*

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu. 20 de  
março de 2017.

  
Nilson Mário König  
Presidente